

Município de Oliveira do Hospital Câmara Municipal

7.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 27/2019

PRESENÇAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque		X
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

ASSUNTOS

1 - 2.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÉNIO 2019/2022 ------

D.A.G.F

<u> 2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A</u> EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 14/11/2019 -----D.I.O.M. ----- Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária pública de 14 de novembro de 2019, que autorizou a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de <u>"REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE</u> OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação presente na aludida reunião, por se ter constatado que aquela despesa não estava devidamente cabimentada em termos orcamentais. -----<u> 3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A</u> EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 14/11/2019 -----D.I.O.M. ----- Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária pública de 14 de novembro de 2019, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação presente na aludida reunião, por se ter constatado que aquela despesa não estava devidamente cabimentada em termos orçamentais. -----4 - PROPOSTA "PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS"---------- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta que a seguir se ----- "Considerando que: ---------- os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; ----------- esta participação depende de deliberação da assembleia municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; ----------- a ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; -----------o município dispõe de tal faculdade desde 2009, sendo que nunca fixou percentagem inferior a 5%; -----------o valor recebido até à data a título de participação variável de IRS do Município de Oliveira do Hospital no ano em curso ascendeu a € 379.478,00, estando prevista uma receita total de € 413.977,00;---------- a eventual fixação de uma taxa inferior beneficiaria os agregados familiares de maiores rendimentos; -----

----- a Assembleia Municipal aprovou, no corrente ano duas propostas com reflexo nas receitas municipais, em matéria de fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em que o Município reduz substancialmente a taxa aplicável aos prédios urbanos e em matéria de redução dos valores do mesmo imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; ---------- para além disso o Município tem em curso a aplicação de um amplo conjunto de apoios sociais direcionado aos estratos sociais mais desfavorecidos, designadamente em matéria de Educação, Ação Social, Natalidade e Empregabilidade que não se compagina com a eventual diminuição da receita de IRS, proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2020, em 5%."----------- Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta pelo Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-------- Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. ------

D.A.G.F.

----- Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação, e na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30/12/2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros, entre a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Oliveira do Hospital, o Presidente da Câmara tendo presente a proposta de aditamento ao supramencionado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, remetida pela CIM - Região de Coimbra, através do e-mail, com o número de registo de entrada 22581, de 19 de novembro de 2019, e ao abrigo do disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, propôs à Câmara Municipal que delibere remeter a presente proposta de Aditamento ao referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos no artigo 33.º, alíneas b) e m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)". ------

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

----- Em face do exposto e devido à urgência de avançar com os procedimentos em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 28.º, da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal a convocação de uma Assembleia Municipal extraordinária, no corrente mês de novembro, tendo em vista a apreciação e votação destes assuntos
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, <u>dez horas e quarenta minutos</u> , tendo a Câmara Municipal deliberado, <u>por unanimidade</u> , aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi
O Presidente da Aâmara Municipal
O Presidente da Câmara Municipal
O Diretor do D.A.G.F